



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 03 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 332.756,11 (Trezentos e Trinta e Dois Setecentos e Cinquenta e Seis e Onze Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

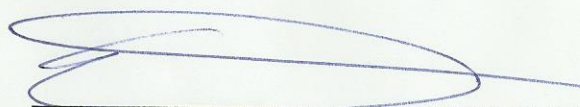
05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
17 – Saneamento
17512 – Saneamento Básico
175120003 – Caminho do Progresso
175120003.1.057000 – Melhorias Sanitárias Domiciliares Convênio PAC nº 0934/2008.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 332.756,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 332.756,11

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio PAC nº 0934/2008 firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Funasa.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 03 de Maio de 2012.



SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO
DATA 04/05/12
HORÁRIO 13/25
Ass. do Responsável [signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 03/05/12
Márcia Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. e
Port. nº 084/2012